



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 117, DE 10 DE NOV. DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.686/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2017 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüentamil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.686, de 12 de dezembro de 2016 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0022	
Projeto/Atividade: 1982	Ampl. do Sistema de Cap. e Dist. de Água Tratada
Elemento Despesa: 4490510000	Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00
Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0022	Atuação Legislativa
Projeto/Atividade: 2981	Man. do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa: 3190110000	Venc. e Vantagens Fixas – PFR\$ 200.000,00
Elemento Despesa: 3191130000	Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00
Elemento Despesa: 3390300000	Material de ConsumoR\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 450.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

cinquentamilreais) de recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o art. 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de Novembro de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br